

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/64

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

- ART. 1º - FICA DECRETADO FERIADO MUNICIPAL, DIA 10 SÁBADO PRÓXIMO, A PARTIR DAS ONZE (11) HORAS, EM HOMENAGEM À HONROSA VISITA DO SENHOR CARLOS LACERDA, EM CARÁTER ADMINISTRATIVO E EM COORDENAÇÃO DA CAMPANHA "ALIANÇA PARA O PROGRESSO", EM NOSSA CIDADE.
- ART. 2º - O COMÉRCIO E INDÚSTRIA DEVERÃO CERRAR SUAS PORTAS, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES LEGAIS AOS INFRATORES.
- ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, AOS 8 DE -
OUTUBRO DE 1964.



HÊNIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL